



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 50/2025, de 14 de abril de 2025

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 4ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO PSCT 2025.1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - CAMPUS CAMPINA GRANDE

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Campina Grande de acordo com as disposições da legislação em vigor divulga por meio deste o **RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL** dentre os candidatos que realizaram pré-matrícula, conforme a **4ª Chamada da lista de Espera do PSCT 2025.1**, convocados para os Cursos Técnicos Subsequentes do semestre letivo de 2025.1, informando quais candidatos tiveram DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA ou foram INDEFERIDOS na avaliação documental.

1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes 2025.1, bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendidos os requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 O resultado da análise documental será publicado no Portal do Estudante do IFPB, no ambiente de acompanhamento do Processo Seletivo, conforme endereço constante no ANEXO I deste edital.

1.3 Os candidatos listados no **ANEXO I** deste edital poderão verificar o resultado preliminar da análise documental mediante acesso ao ambiente de pré-matrícula, no endereço <https://estudante.ifpb.edu.br/login/>, no link “convocações”.

1.4 Os motivos para indeferimento podem se dar por:

- 1.4.1 Falta* de documentação básica/outro, impossibilitando a análise;
- 1.4.2 Candidato (a) não originário de escola pública, em desacordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;
- 1.4.3 Candidato(a) não atende aos requisitos de renda;
- 1.4.4 Candidato(a) não atende aos requisitos de PcD;
- 1.4.5 Candidato(a) não atende aos requisitos de PPI;
- 1.4.6 Candidato(a) não atende aos requisitos de ARA.

**Observação: Por falta ou pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.*

1.5 Os candidatos que tiveram a documentação **INDEFERIDA** poderão interpor recurso entre os dias **12 a 14 de abril de 2025**, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação desta chamada, Edital 44/2025, de 03 de abril de 2025, (<https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2025/psct-2025.1/edital-dde-no-44-2025-psct-2025-1-subsequentes>), e deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula da seguinte forma:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Nº 50/2025, de 14 de abril de 2025

1º) Acessar o Portal do Estudante do IFPB através do seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/> com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição; e

2º) Preencher o campo disponível para recurso e anexar a documentação que o avaliador apontou como indeferido, ou pendente, ou inválido, ou ilegível, ou incompleto na área do candidato.

1.5.1 Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.

1.5.2 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

1.5.3 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.

1.5.4 O candidato poderá seguir as instruções constantes no tutorial disponível no seguinte endereço eletrônico: www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato.

1.6 Os demais candidatos participantes desta 4ª Chamada da Lista de Espera do PSCT 2025.1 que realizaram a pré-matrícula no prazo estão listados na seguinte situação:

- **Documentação Deferida** – situação em que o candidato estará apto a ser matriculado na vaga para o campus/curso/turno/cota para o qual concorreu, **desde que permaneça dentro do número de vagas após publicação do resultado final;**
- **Não compareceu** – candidato convocado na chamada, mas que não efetivou o envio da documentação dentro do prazo estabelecido.

1.7. O resultado final será publicado após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos que tiveram a documentação indeferida, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação para pré-matrícula, podendo alterar o resultado preliminar, conforme o subitem 1.6.

1.8. Os candidatos listados nas situações do subitem 1.6 foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno/cota para o qual concorreram, dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da site do IFPB – Campus Campina Grande, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifpb.edu.br/campinagrande> e <https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino> eventuais atualizações referentes a confirmação de matrícula após análise dos recursos.

2.2. A participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Nº 50/2025, de 14 de abril de 2025

2.3. Este Edital estará disponível na internet no Portal do Estudante do IFPB <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/334/> e na página do Campina Grande <https://www.ifpb.edu.br/campinagrande>.

2.4. A não observância das disposições e instruções contidas nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

2.5. O cronograma de início das aulas estará disponível no site do Campus para o qual o candidato se inscreveu. Para acessar clique no seguinte endereço eletrônico: https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/ensino/copy_of_calendario-academico.

2.6. Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico, ou Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus, ou da respectiva Coordenação de Curso.

2.7. Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.

2.8. Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB – Campus Campina Grande ou Diretoria de Educação Profissional (DEP-RE).

Campina Grande, 14 de abril de 2025.

**Jerônimo Silva Rocha
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus Campina Grande**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Nº 50/2025, de 14 de abril de 2025

ANEXO I

**RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA
4ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO PSCT 2025.1 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES**

CAMPUS: CAMPINA GRANDE

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL >

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/1913/campus/11/>

OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO PSCT 2025.1 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >

Cursos Técnicos Subsequentes:

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/334/>